

## **HISTÓRICAS INFLUÊNCIAS ARTÍSTICAS NA FORMAÇÃO DE IDEÁRIOS SOBRE A ORIENTAÇÃO HOMOSSEXUAL NA SOCIEDADE BRASILEIRA**

DOUGLAS VERBICARO SOARES<sup>1</sup>

RIVETLA EDIPO ARAÚJO CRUZ<sup>2</sup>

**SUMÁRIO:** *INTRODUÇÃO. 2 OS ELEVADOS ÍNDICES DE VIOLÊNCIA CONTRA O COLETIVO LGBTQI NO PAÍS E AS MOBILIZAÇÕES NACIONAL E INTERNACIONAL PARA COMBATER A DISCRIMINAÇÃO POR MOTIVOS DE ORIENTAÇÃO SEXUAL E IDENTIDADE DE GÊNERO. 3 AS INFLUÊNCIAS ARTÍSTICAS DE CANÇÕES E CONTOS NA SEXUALIDADE HUMANA: A UTILIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS FACILITADORES QUE COÍBAM A DISCRIMINAÇÃO. 4 O NECESSÁRIO CUIDADO COM A UTILIZAÇÃO ARTÍSTICA DE INSTRUMENTOS FACILITADORES. 5 A PROMOÇÃO DA DIVERSIDADE SEXUAL EM MATÉRIA DE ORIENTAÇÃO HOMOSSEXUAL: MASCULINIDADE E FEMINIDADE. 6 NOÇÕES SOBRE A SEXUALIDADE, ORIENTAÇÃO HOMOSSEXUAL E DIREITOS HUMANOS. CONSIDERAÇÕES FINAIS. REFERÊNCIAS.*

**RESUMO:** O presente estudo tem como objetivo a utilização de relatos artísticos, como letras de músicas e contos que versam sobre a temática da sexualidade humana, especialmente a orientação homossexual. Para isso, foi realizada uma pesquisa qualitativa com análise multidisciplinar. Com base nessas ideias, serão explicitados alguns conceitos sobre a relação entre homossexualidade e os Direitos Humanos, demonstrando a necessidade de se proteger a sexualidade humana, inerente aos indivíduos. Para esse fim, utilizamos os diversos relatos artísticos sobre a homossexualidade, proporcionando explicações positivas e, também, negativas sobre essa orientação sexual, mostrando

---

<sup>1</sup> Doutor em Direito em Passado e Presente dos Direitos Humanos pela Universidade de Salamanca. Mestre em Direito em Estudos Interdisciplinares de Gênero e Políticas de Igualdade pela Universidade de Salamanca (Espanha). Graduado em Direito pela Universidade Federal do Pará. E-mail: douglas\_verbicaro@yahoo.com.br.

<sup>2</sup> Doutorando em Ecologia Aquática e Pesca pela Universidade Federal do Pará e University of Florida Mestre em Aquicultura e Recursos Aquáticos Tropicais pela Universidade Federal Rural da Amazônia. Graduado em Engenharia de Pesca pela Universidade Federal Rural da Amazônia.

alternativas para se entender a diversidade sexual e a participação inclusiva de grupos em situação de vulnerabilidade social no Brasil.

**PALAVRAS-CHAVE:** Sexo. Música. Direitos sexuais.

## **ARTISTIC INFLUENCES ON HISTORICAL FORMATION OF HOMOSEXUAL ORIENTATION IN BRAZILIAN SOCIETY**

**ABSTRACT:** The present study aimed to use of art reports, such as: lyrics of music's and tales that focused on the subject of human sexuality, especially the homosexual orientation. For this, will be performed a qualitative and quantitative research with a multidisciplinary analysis. Based on these ideas will be explained some concepts about the relationship between homosexuality and human rights, demonstrating the need for your protection and construction of a right of sexuality, inherent to people. We will also use art reports that provided positive and also, negative explanations about homosexual orientation, showing alternatives for understanding sexual diversity and participatory inclusion of groups in situations of social vulnerability in Brazil.

**KEYWORDS:** Sex. Music. Sexual rights.

### **INTRODUÇÃO**

O presente trabalho tem como objetivo promover o questionamento social quanto à formação de ideários, tanto positivos, como negativos sobre a homossexualidade, baseados em valores históricos no âmbito artístico-cultural. Valores esses que, foram ao longo dos tempos responsáveis por influenciar a interpretação coletiva majoritária da sociedade brasileira, no sentido de reduzir a compreensão sobre diversidade sexual humana.

O estudo buscou evidenciar condutas que excluem determinadas minorias sociais, como os homossexuais, por possuírem uma orientação sexual puramente, diversa da heterossexual dominante. Deve-se mencionar que a exclusão participativa dos homossexuais esteve presente nas reivindicações pelo acesso igualitário aos mesmos direitos e que, continuam presentes nos discursos do coletivo LGBTQI, por respeito e aceitação da diversidade social na sociedade brasileira contemporânea.

Ressalta-se que muitos homossexuais foram impedidos de amar e de viver livremente suas sexualidades, impelidas por uma forte tradição heteronormativa, histórico-cultural e religiosa, que estigmatizaram a orientação homossexual. Essas proibições continuam em vigência atualmente, razão pela qual, entender suas origens se torna imprescindível para o combate às condutas discriminatórias. Assim, o presente

trabalho serve como alternativa para a sensibilização sobre questões relacionadas sobre a orientação homossexual.

Com base nessa realidade, se enfoca a necessidade da elaboração de novos estudos que versem sobre o tema da sexualidade humana, principalmente, quanto à conscientização sobre a própria complexidade que envolve os temas de diversidade sexual.

Com isso, visibilizar músicas e contos artísticos são importantes para combater as situações de preconceitos e discriminações, fazendo de suas realidades tristes relatos e experiências (de inúmeros episódios de abusos e violências) cometidos contra as pessoas por motivos de orientação sexual.

As influências dos filmes, músicas e contos literários podem servir como fontes de conscientização social no Brasil. Consequentemente, as músicas: “the origin of love” e “Oniria e Insomnia”, que explicitam o conto de Platão, sobre a explicação mitológica da origem do amor entre os seres humanos e, também, sua interpretação sobre a prática de amor entre criaturas de mesmo sexo. Da mesma forma que ocorre como os relatos eróticos de Nuwás, que atribuem destaque à homossexualidade, sendo indispensáveis por questionar a imposição normativa e comportamental de valores heterossexuais dominantes.

Desta forma para o estudo foi utilizada a metodologia qualitativa para a compreensão multidisciplinar sobre a matéria. Assim, esta pesquisa esteve dividida em cinco apartados, além da introdução e considerações finais. No primeiro, se enfocaram os preocupantes dados de violências contra o coletivo LGBTQI no Brasil. Na seguinte, se tratou das influências artísticas, por meio da música e contos que serviram como instrumento de diálogo social e sensibilização para os temas de sexualidade e orientação sexual. No terceiro ponto foi destacada a necessidade da utilização responsável dos instrumentos facilitadores. O quarto ponto versou sobre a promoção da diversidade sexual e conceitos binários de masculinidade e feminidade. Já no último, foram destacadas questões sobre sexualidade, orientação homossexual e Direitos Humanos, seguidos das considerações finais do estudo.

Sendo assim, foram realizadas algumas indagações para o estudo, como por exemplo: se perguntou se materiais artísticos poderiam ser usados como instrumentos facilitadores para o entendimento da sexualidade humana? Em caso positivo, quais os tipos de instrumentos que poderiam ser usados como sensibilizadores? Os instrumentos empregados para a sensibilização podiam também refletir condutas discriminadoras? Em

caso afirmativo, o que seria necessário para evitar discriminações em questões que envolvem a orientação homossexual?

Esses foram os questionamentos do trabalho, que teve como principal interesse promover a discussão social, seja no Brasil, ou em qualquer parte do mundo, que pudesse envolver as abrangentes matérias da sexualidade e orientação homossexual.

## **2 OS ELEVADOS ÍNDICES DE VIOLÊNCIA CONTRA O COLETIVO LGBTQI NO PAÍS E AS MOBILIZAÇÕES NACIONAL E INTERNACIONAL PARA COMBATER A DISCRIMINAÇÃO POR MOTIVOS DE ORIENTAÇÃO SEXUAL E IDENTIDADE DE GÊNERO**

A intenção do presente artigo foi a de buscar alternativas para reverter os altos índices de discriminação contra indivíduos que integram o coletivo LGBTQI (pessoas que fazem parte de uma definição múltipla, sendo as lésbicas, os gays, os bissexuais, os transgêneros, os travestis, os intersexuais e simpatizantes), pela integração dessas pessoas, que vivem em situação de exclusão social, tanto no Brasil, como em outros países.

Com essa interpretação, deve-se mencionar a viabilidade de se inculcir socialmente valores que promovam mudanças reais na situação de trato igualitário entre os cidadãos no país, sem preconceitos ou discriminações baseadas na diversidade sexual. Nesse aspecto, alguns autores atestam que:

A procura pela consolidação de uma sociedade mais próxima dos valores de justiça, paz e igualdade e baseada no trabalho coletivo de todos os cidadãos, pelo Estado e seus agentes. Todo esse labor, organizado na criação de medidas, que possibilitem mudanças reais no combate às condutas discriminatórias (VERBICARO SOARES, 2016:58).

Para retratar a importância de uma ação conjunta contra a violência a grupos em situação de vulnerabilidade social, merece destaque o fato que, nos últimos dois anos (2016 e 2017), o Brasil vem liderando uma posição preocupante entre diversas Nações, como um país extremamente violento para se viver pessoas que pertencem ao grupo LGBTQI.

Nada mais que prestar atenção nos meios de comunicação diários, onde se pode atestar diversas matérias de agressões generalizadas ao grupo, seja por agressões físicas ou psicológicas, que em muitos dos casos acabam em assassinatos de pessoas homossexuais ou transgêneros.

A realidade de 2018 representa essa preocupante conjuntura, uma vez que os altos dados de agressões contra esses indivíduos, fazem da realidade social brasileira, uma das mais perigosas e prejudiciais a essas pessoas. Essa circunstância inquietante deve ser visibilizada para a sociedade, de modo que se possa debater sobre os motivos que levam a essa caótica situação.

Para frear os elevados dados negativos sobre violências ao coletivo vitimado, grupos organizados, por meio de seus ideais reivindicativos, estiveram presente nas plataformas de defesa por igualdade em direitos. Um exemplo dessa realidade foi a campanha da Organização das Nações Unidas no Brasil, que ao solicitar a participação do artista brasileiro e ativista LGBTQI Johnny Hooker, transmitiu orientações de reconhecimento das artes para a transformação sociocultural no país e, em especial, reforçando a necessidade de se respeitar a diversidade sexual e o acesso igualitário a direitos desse coletivo.

Nesse aspecto defendeu o artista brasileiro a necessidade de destacar as artes para a sensibilização social no país:

No que concerne à natureza humana e aos sentimentos humanos, nós somos todos iguais. A arte tem esse poder de comunicar e fica muito mais fácil para as pessoas que são de fora da comunidade LGBTI se identificarem, verem que somos pessoas, que não existe uma parede dividindo a gente (ONUBR, 2018).

Deve-se recordar que as origens para a discriminação por orientação sexual provem de distintas razões (culturais, religiosas e etc.) e que os indivíduos que apontam suas possíveis justificativas acabam induzindo de maneira irresponsável, todos os dias, a outros sujeitos na prática condutas violência contra o coletivo LGBTQI, em destaque os homossexuais e transgêneros.

Para Ascensión Perales:

[...] os motivos de discriminação são muito variados, todos partilham o seu carácter odioso e são contrários a um Estado social, democrático de direito; no entanto, a discriminação por orientação sexual tem algumas características específicas. Em primeiro lugar, podemos destacar a sua ‘contemporaneidade’, dado que apenas recentemente foi incluído como causa específica de discriminação. Em segundo lugar, apenas nos últimos anos assistimos a um reconhecimento da igualdade em aspetos que afetam a vida familiar, como a possibilidade de contrair casamento para casais do mesmo sexo ou a possibilidade de adotar filhos (PERALES, 2014: 345).

As condutas discriminatórias mencionadas, que contrariam os preceitos democráticos e geram as situações de vulnerabilidade social, devem ser combatidas pelos

Estados, junto com a organização da sociedade civil, no sentido de promover a integração dos cidadãos na sociedade brasileira, não importando a orientação sexual de cada indivíduo.

Como antes relatado, a advertência se deve pelos alarmantes números de arbitrariedades generalizadas cometidas contra as pessoas do coletivo LGBTQI no país. De acordo com a Associação Internacional – ILGA, que busca evidenciar a problemática vivida pelo coletivo LGBTI pelo mundo, em um dos seus últimos relatórios apresentados, expõe, vergonhosamente, o Brasil como um país violento para as pessoas que expressam livremente suas vidas, seja por temas relacionados ao gênero, identidade de gênero, orientações sexuais (homossexuais e bissexuais) e transgêneros, assim como seus familiares e defensores dos mesmos direitos ao coletivo LGBTQI (ILGA, 2014).

Para comprovar essa realidade, os grupos Redes Trans do Brasil, assim como o Grupo Gay da Bahia - GGB, divulgaram notícias assombrosas para o ano de 2017. O presente estudo trabalhou com esses dados, levando em consideração o último relatório apresentado sobre a situação de vítimas do coletivo LGBTQI no país. O Relatório mencionado, denominado: Pessoas LGBT Mortas no Brasil de 2017 indica o período de 2017, como o mais violento das últimas décadas para as pessoas do coletivo. Foram, segundo registros, 445 mortes, motivadas por crimes de ódio, seja por orientação sexual, identidade de gênero e etc. (GGB, 2017).

445 LGBT+ (lésbicas, gays, bissexuais e transexuais) morreram no Brasil, (incluindo-se três nacionais mortos no exterior) em 2017 vítimas da homotransfobia: 387 assassinatos e 58 suicídios. Nunca antes na história desse país registraram-se tantas mortes, nos 38 anos que o Grupo Gay da Bahia (GGB) coleta e divulga tais estatísticas. Um aumento de 30% em relação a 2016, quando registraram-se 343 mortes (GGB, 2017).

Fato que mostra uma situação de aumento da violência e de condutas discriminatórias no Brasil. O país ocupa, segundo a ILGA, o topo nos casos de assassinatos às pessoas LGBTQI no mundo (FOLHA DE S. PAULO, 2017), sendo os travestis e transexuais os que mais tiveram destaque nos últimos tempos. De acordo com levantamentos do GGB, só em 2016, o país foi marcado por 343 episódios de mortes ao coletivo LGBTQI que vive uma situação de vulnerabilidade social (MOTT; MICHELS; PAULINHO, 2016).

Esse quadro caótico é plasmado com as denúncias de familiares e, também, por meio de episódios noticiados na imprensa, mas que representam um número inferior do problema vivido por milhares de pessoas, todos os dias na sociedade brasileira. Um ano

mais tarde, o número de mortes chegou a 445, mas sabe-se que muitos crimes não entraram para os registros, o que pode indicar em realidade um número bem superior.

De acordo com Luiz Mott, do GGB, o incremento desses altos índices se deve a soma de diferentes fatores, entre os mesmos, a coleta específica de informações e as reações conservadoras e discriminatórias às pessoas que vem assumindo sua condição sexual. Para Mott: “hoje, tem mais homossexuais e trans saindo do armário por causa das paradas gays e outras campanhas; e isso os deixa mais expostos às situações de violência, o que levou ao aumento generalizado de crimes” (EBC, 2016). Para o ativista dos direitos a grupos excluídos:

Tais números alarmantes são apenas a ponta de um iceberg de violência e sangue, pois não havendo estatísticas governamentais sobre crimes de ódio, tais mortes são sempre subnotificadas já que o banco de dados do GGB se baseia em notícias publicadas na mídia, internet e informações pessoais. A falta de estatísticas oficiais, diferentemente do que ocorre nos Estados Unidos, prova a incompetência e homofobia governamental, já que a Presidenta Dilma prometeu aprovar, mas mandou arquivar o projeto de lei de criminalização e equiparação da homofobia ao crime de racismo e o Presidente Temer não atendeu ao pleito do Movimento LGBT sequer para ser recebido em audiência (GGB, 2017).

No país, os casos que são exemplificados no estudo do GGB, a maior parte das mortes ocorreram em via pública, por armas de fogo e brancas, mas também, em ocorrências de asfixias e espancamentos. Segundo o mesmo Relatório:

A causa mortis dos assassinatos de LGBT+ registrados em 2017 reflete a mesma tendência dos anos anteriores, predominando o uso de armas de fogo (30,8%), seguida por armas brancas perfuro-cortantes (25,2%) (GGB, 2017).

Esses fatos demonstram que as condutas discriminatórias passam a ocupar um novo patamar, deixam o espaço do privado, quando ocorriam de modo mais sigiloso, sem maior conhecimento social e começam a repercutir publicamente nos espaços de convivência, onde a banalização do crime acaba norteadando a incidência de crimes contra o coletivo LGBTQI. Para entender a violência trabalhada, explicita-se que:

37% das mortes ocorreram dentro da própria residência, 56% em vias públicas e 6% em estabelecimentos privados. Via de regra, travestis profissionais do sexo são executadas na “pista” com tiros de revólver, pistola e escopeta, mas também vítimas de espancamento, pauladas e pedradas. Os gays são geralmente executados a facadas ou asfixiados dentro de suas residências, lançando mão o assassino de fios elétricos para imobilizar a vítima, almofadas para sufocar e de objetos domésticos para tirar-lhes a vida. Outras formas de execução com requintes de crueldade tipificam tais execuções como crimes de ódio: enforcamento, pauladas, apedrejamento,

garrafadas, muitos golpes, múltiplas formas de tortura, degolamento, desfiguração do rosto, queima do corpo (GGB, 2017).

Alguns exemplos dessa preocupante realidade, é que diversas Organizações e Associações Internacionais vêm alertando para esse fato, exigindo que o Brasil resolva sua instabilidade para o tema de respeito à diversidade sexual. Nesse sentido, a Organização das Nações Unidas - ONU, específicas orientações da Organização dos Estados Americanos - OEA, da Comissão Interamericana de Direitos Humanos - CIDH e, também, do Mercado Comum do Sul – MERCOSUL. Nesse aspecto, os Organismos Internacionais vêm alertando que violações aos Direitos Humanos e à sexualidade vêm sendo disseminada por diferentes países, fato que merece maior comprometimento internacional no combate à violência e discriminação.

Para essa visão, explicita-se, no mesmo sentido, a previsão da Corte Interamericana de Direitos Humanos, que plasmou o entendimento sobre a viabilidade de utilização de políticas públicas dos Estados, para a redução dos obstáculos, que impedem a integração de grupos em situação de vulnerabilidade social (TEREZO, 2014: 380). Analogicamente, o coletivo de LGBTQI faz parte de um grupo que vive em situação de exclusão social no Brasil.

Preocupante também foi o arquivamento definitivo do Projeto de Lei da Câmara nº 122 no Senado Federal, que tratavam especialmente da criminalização da homofobia e transfobia. De acordo com o PLC arquivado, o seu teor buscava criminalizar a discriminação por gênero, suas identidades e orientação sexual, ampliando, portanto, a proteção a pessoas em situação de exclusão social:

Ementa: Altera a Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, que define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor, dá nova redação ao § 3º do art. 140 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, e ao art. 5º da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e dá outras providências.

Explicação da Ementa: Altera a Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal) e o Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho – CLT) para definir os crimes resultantes de discriminação ou preconceito de gênero, sexo, orientação sexual e identidade de gênero. Estabelece as tipificações e delimita as responsabilidades do ato e dos agentes (SENADO FEDERAL, 2018).

Por outro lado, por mais que a iniciativa da Câmara dos Deputados buscasse a igualdade em direitos e combater a discriminação em temas relevantes socialmente, o PLC foi arquivado, depois de vários anos em tramitação no Congresso.



A resposta que o Parlamento ofertou para isso foi a da omissão: depois de mais de 14 anos de tramitação, o Projeto de Lei da Câmara (PLC) 122 – que tratava da criminalização da homofobia/transfobia – foi definitivamente arquivado em janeiro de 2015 sem que o Senado tenha se pronunciado formalmente sobre o mesmo (BAHIA, 2015:06).

De modo conflitante, o país e a sociedade brasileira se encontram em dificuldades em superar os problemas da violência e marginalização que se encontram os cidadãos, em destaque as vítimas de discriminação por orientação sexual. Destarte, a comunidade acadêmica vem trabalhando para apresentar alternativas para esses conflitos e superação dos mesmos.

De acordo com alguns estudiosos:

Brasil, como um Estado Democrático de Direito e como partícipe de sistemas internacionais e regionais de Direitos Humanos se encontra hoje em situação de omissão objetiva e clara quanto à prevenção e repressão da violência homofóbica/transfóbica, reclamando da Academia estudos que possam dimensionar o problema trazendo dados que subsidiem ações junto aos Poderes Públicos nacionais e mesmo Internacionais (como a Comissão e a Corte Interamericanas de Direitos Humanos) (BAHIA, 2015:06).

Todos esses esforços buscam atender as orientações e implementação dos Princípios de Yogyakarta, em destaque para todos os que são vítimas de obstáculos que as expõe, às mais diversas vulnerabilidades sociais, e que restringem as orientações sexuais das pessoas e suas dignidades. Por essa razão, os Estados devem zelar, fiscalizar e implementar políticas, junto com a sociedade, no respeito aos direitos do coletivo LGBTQI (JIMÉNEZ; RODRIGUES, 2017:31).

No contexto de respeito às pessoas homossexuais, o continente europeu impulsionou o desenvolvimento de políticas para a inclusão dessa minoria social em diversas sociedades, países como Holanda, Suécia, Espanha, Reino Unido e outros implementaram a integração da diversidade sexual de modo livre e digno, permitindo o desenvolvimento pessoal de seus cidadãos.

Frente a essa realidade, a conjuntura brasileira indica que a sociedade necessita novos esforços para uma mudança efetiva dessa violência e trabalhos que promovam a educação para a diversidade sexual, que possam servir como auxílios elucidativos contra os preconceitos mencionados.

Por essa simples razão, a elaboração de iniciativas que abordem a temática da orientação homossexual não está ultrapassada, como podem, inclusive, argumentar algumas pessoas. Se equivocam o que seguem essa interpretação, pois pensam que a

inovação está relacionada a criação de outros temas que também envolvem a sexualidade humana.

Restringir a visão sobre a amplitude da matéria e estabelecer prioridades, prejudicando outros temas de relevante importância social, não representa, para nada, inovação e, sim, limitada visão para compreender a problemática enfrentada, uma vez que, os obstáculos continuam excluindo os homossexuais (homens e mulheres), de ter os mesmos direitos que as pessoas heterossexuais.

Com base nesse entendimento, se constatou a necessidade de se trabalhar nos temas relacionados com a orientação homossexual, justamente para se permitir uma conscientização social mais eficiente e implementar saídas reais, para integrar em respeito todos os cidadãos, em uma sociedade em harmonia social. Entre essas saídas enfocamos a educação inclusiva, caracterizada pela aceitação de todos os integrantes, sem espaço para as exclusões discriminatórias. Nesse sentido:

Pode-se visualizar as virtudes do instinto de sociabilidade, único capaz de confrontar para corrigir as mazelas da democracia, a saber: falta de compromisso e credibilidade na representação política, supervalorização das regras da maioria, a discriminação por ela produzida e da própria acomodação “incômoda” da cidadania, que faz dessa passividade um importante mecanismo de alienação. O cidadão não pode continuar sendo o maior inimigo do indivíduo (VERBICARO, 2018:25).

Importantes serão os esforços para a implementação de alternativas para a sensibilização educacional da sociedade brasileira e de seus cidadãos no intuito de evitar a criação de obstáculos que impeçam que os coletivos excluídos consigam superar as adversidades e logrem ter acesso às questões relevantes como participação cidadã. De tal modo, saibam reivindicar e ter efetivados acessos a direitos negados historicamente. A sociedade contemporânea brasileira precisa de forças conjuntas, públicas e privadas para reverter fobias, preconceitos e discriminações baseadas na alienação coletiva por normas predominantemente heterossexuais.

É notório que a realidade de violências contra o coletivo LGBTQI no Brasil atingiu patamares alarmantes, que aumentam gradativamente todos os anos, com precárias perspectivas de redução, o que acarretam em um futuro incerto para a questão da aceitação do coletivo na sociedade brasileira.

No que diz respeito à educação inclusiva, Richard Miskolci e Maximiliano Campana, por exemplo, bem relacionam a questão da busca por alternativas para ajudar no aprofundamento de temas sobre democracia, questões sociais e engajamento social

participativo de estudantes, no caso dos de direito, como modelos auxiliares de formação e conscientização de sociedades em favor de mudanças efetivas, que permitam rupturas nos modelos históricos, discriminadores que norteiam a própria realidade social brasileira (MISKOLCI; CAMPANA, 2015: 57).

A preparação desses novos profissionais deverá ser moldada, assim como a de muitos outros cidadãos, em valores para incluir os grupos que vivem excluídos socialmente. A sociedade em geral, junto com o Estado podem agir em cooperação para a inserção de políticas de integração participativa cidadã, baseada em temas dos Direitos Humanos, sexualidade humana e orientações sexuais. Assim como em gênero, suas identidades e teorias *queer*, respondendo de modo real aos clamores democráticos, de justiça, igualdade, solidariedade na esfera da sociedade brasileira (MISKOLCI; CAMPANA, 2015: 57).

De modo similar, os autores Marin e Marin advogam pelo ideário de que:

[...] é necessário que o Brasil demonstre também que está sintonizado com as modernas concepções da Psicologia e da Ciência Jurídica, regulando de uma vez por todas o tema e pondo fim à angústia dos homossexuais, retirando-os das vias marginais da sociedade e permitindo que expressem livremente sua sexualidade (MARIN; MARIN, 2015:210-1).

A real integração das pessoas com uma orientação diversa da majoritária consiste em permitir que essas pessoas tenham os mesmos direitos, sem restrições, representando “o novo vocabulário jurídico do Novo Direito Afetivo de matriz constitucional, que tutela o respeito às individualidades, à igualdade e à busca da felicidade como supremos valores” (MARIN; MARIN, 2015:210-1).

### **3 AS INFLUÊNCIAS ARTÍSTICAS DE CANÇÕES E CONTOS NA SEXUALIDADE HUMANA: A UTILIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS FACILITADORES QUE COÍBAM A DISCRIMINAÇÃO**

*They had two arms  
They had two sets of legs  
They had two faces peering  
Out of one giant head  
So they talked; while they read  
And they never knew nothing of love  
It was before the origin of love  
(The origin of Love –Hedwig& The Angry Inche)*

A explicitação artística da obra fictícia retratará, de modo resumido, o tema da origem do amor e da sexualidade no mundo, menção essa que tem relação direta com o texto supracitado. O filme que serviu de inspiração para o presente trabalho foi “Hedwig & the Angry Inche” de 1999.

A temática abordada na obra cinematográfica ressalta, de um modo pertinente diversos assuntos ligados à sexualidade humana, orientação sexual e identidade de gênero. A letra da canção “the origin of love”, discute a origem do amor, baseada na obra, o banquete, de Platão. Assim, a música, auxiliada pela explicação lendária são utilizadas como modelo de conscientização sobre temas que versam a sexualidade humana.

No mesmo sentido, outra canção: “Oniria e Insomnia”, da banda espanhola “Love of Lesbian”. Com um nome sugestivo – amor de lésbica, também, faz alusão a um amor entre pessoas do mesmo sexo e à hipótese de explicação de Platão, da existência de seres mitológicos que compartiam corpos, entre os mesmos, os seres femininos, com a forma de duas mulheres unidas e que se sentiam completas por estarem juntas.

*Oniria encuentra a Insomnia,  
los dos conectan bien,  
Quizás en otra vida,  
fueron un mismo ser.  
(Oniria e Insomnia – Love of Lesbian)*

A explicação sobre a origem do amor, utiliza do apelo à mitologia clássica para, supostamente, explicar as origens dos diversos modos de amar entre as pessoas. No relato das duas canções, a existência de seres mitológicos e o convívio com os Deuses geraram, o que hoje conhecemos como sexualidade. Esses instrumentos artísticos e literários servem, até os dias atuais, para exemplificar a existência de diversas orientações sexuais, sem atribuir maior relevância de uma em relação à outra, fato que, para o nosso entendimento, representa o ideal de respeito e aceitação para com o próximo e as relações estabelecidas entre as pessoas em sociedade.

Nessa ocasião, é importante lembrar, que as mitologias antigas representadas por contos, assim como em lendas e relatos dos dias de hoje, podem muito bem ser utilizados como instrumentos relevantes de educação e transmissão de valores em igualdade e solidariedade. De tal maneira que podem ser utilizados como instrumentos facilitadores para a sensibilização social sobre a sexualidade humana.

Com essa afirmação, o estudo consegue responder mais um de seus questionamentos iniciais, o uso de músicas e textos artísticos é viável para promoverem

a sensibilização social em matérias de sexualidade humana, gênero e suas identidades e, em especial, orientação homossexual.

Para corroborar com esse entendimento:

La idea del cuento mitológico está plasmada en el origen del amor entre las personas, sobre el verdadero sentimiento de vacío u incompletud y la búsqueda de cada individuo por su otra alma gemela, en este caso, su otra mitad separada en otra época (VERBICARO, 2015:57).

Destaca-se que os meios para se comunicar são indispensáveis para o estabelecimento de vínculos afetivos, que interligam os sentimentos humanos. Assim, os instrumentos artísticos têm esse poder de criar e facilitar as relações de harmonia entre as pessoas. Nada mais pertinente que utilizar essa via para integrar as pessoas em sociedade e sensibilizá-las em temas relevantes.

Por essa razão, pode-se responder alguns dos primeiros questionamentos do presente estudo. Para os mesmos, nota-se que os materiais artísticos estão presentes na história e nas construções socioculturais da humanidade, e que foram utilizados e que podem seguir sendo empregados, para educar sobre a sexualidade e, principalmente, reduzir os obstáculos que propiciam a exclusão social de grupos inteiros. Esses instrumentos servem para a promoção, formação e conscientização social sobre a temática da homossexualidade, como por exemplo na utilização de um relato mitológico para a possível explicação do amor entre as pessoas.

Naquela época, de um modo harmônico, conviviam seres que representavam a mistura dos denominados “filhos”; os primeiros: “os filhos do sol”, representavam a união de duas figuras, como se fossem dois homens unidos em um único corpo e espírito. Os segundos seres seriam as “filhas da terra”, que eram representadas pela ligação entre dois entes com características femininas, como se fossem a adesão de duas mulheres. Por último, os chamados “filhos da lua”, que constituíam a reunião de dois seres materializados como se constituíssem um ser masculino e feminino. Esses seres habitavam a Terra e tinham uma perfeita relação com os seus criadores, os Deuses.

A lenda conta que, em um determinado momento, esses entes contrariaram a vontade das divindades, que para não os exterminar, resolveram por separá-los e bani-los pelos cantos do mundo. Depois desse episódio, muitos dos seres acostumados a viver unidos, tiveram na separação, um novo desafio de sobreviver separados. Muitos não conseguiram e morreram, outros tentaram por toda uma vida buscar sua outra metade separada. Os seres que conseguiram sobreviver deram origem aos humanos que conhecemos nos dias atuais (MARÍ, 2001:225-9).

Com essa separação, o conto mitológico elucida que quando um homem busca o amor em outro homem, na verdade, o que ele estaria procurando seria a sua outra metade, a qual, quando novamente unidas, representaria a complementação dos seres. A mesma ideia é explicitada quando uma mulher encontra o amor em outra. De modo em que o amor entre um homem e uma mulher estaria explicado na união dos seres que representavam a mistura dos dois.

Por razão dessa conjuntura, a origem do amor retratada por Platão, de uma maneira artística, busca nos mitos exemplificar as diversas formas de amar e de manifestação da sexualidade humana: a homossexualidade e a heterossexualidade.

De modo similar, se menciona outro relato artístico que engloba a sexualidade humana, especialmente a homossexualidade, trabalhada, nesse caso, de uma maneira explícita, como pode ser a obra de Abu Nuwás, originária do Oriente. Esse relato foi escolhido para dar visibilidade aos relatos literários provindos de sociedades historicamente conservadoras, mas que não deixaram de possuir autores que viveram a frente de seu tempo, que romperam os padrões estabelecidos por construções socioculturais e religiosas e que, contribuíram para falar de um tema polêmico: a sexualidade humana, em especial o sexo carnal entre pessoas de mesmo sexo biológico.

Os textos literários de Nuwás representam esse rompimento de ideias, que repercutiram, não apenas nos países de forte tradição mulçumana, mas que seguem presentes nos debates sobre a homossexualidade em diferentes partes do mundo, em pleno século XXI. Desse modo, nos perguntamos qual seria a relação da obra árabe com a realidade brasileira?

Para se entender a ligação, deve-se rememorar que o Brasil, sendo um país que recebeu uma intensa formação cultural e religiosa de povos árabes, devido a sua mistura histórica de povos. Com isso, tiveram entre o catolicismo e o islamismo, as fontes de inspiração para o entendimento social quanto a sexualidade humana e, em especial, a condenação da prática homossexual em sociedades ao longo dos tempos.

Na busca para elucidar o tema apresentado, não podíamos ficar reduzidos à visão cristã sobre a orientação homossexual. Por esse motivo é fundamental ensejar a interpretação dos muçulmanos, que integraram o povo brasileiro e que, também, tiveram influência direta no modo de interpretação sobre a homossexualidade na sociedade brasileira.

Para alguns ideários de grupos muçulmanos, a homossexualidade é entendida como um erro, mas não emprega o castigo físico para coibir sua manifestação entre as

pessoas. De um modo adverso, as interpretações mais conservadoras atestam, inclusive, com a previsão da pena de morte para toda pessoa que praticar essa orientação sexual. Essa realidade poderá ser notada em países do Oriente Médio, Arábia Saudita e Síria (BOMFIM, 2011:9). A explicitação revela algumas zonas onde se pune, barbaramente, essa orientação sexual, seja por meio de castigos físicos, psicológicos e pena capital.

Algumas referências artístico-literárias na obra de Nuwás servem para modificar a imagem negativa da homossexualidade, principalmente em zonas predominantemente restritivas no mundo. Nesse sentido, o poeta árabe, conhecido pelas expressões de libertinagem explícita em suas obras, com manifesta desobediência política e religiosa, se consolida como um verdadeiro crítico das tradições históricas e culturais no Oriente Médio. Seu trabalho o classificou como o homem que amou o prazer acima de qualquer coisa.

Fato que contradiz com certos padrões conservadores da cultura do Oriente Médio e África, principais centros da tradição mulçumana, o que demonstra os diferentes pontos de vista sobre a sexualidade e a busca pelo prazer inerente a cada pessoa, independentemente da religiosidade e discurso aprendidos de cada sociedade.

Segundo a obra de Nuwás, podemos encontrar explicitamente a sua inclinação por contos homoeróticos, como explica o capítulo denominado:

[...] cantar ao vinho, no capítulo 7º - Gazelas e serventes, seus versos dúbios mesclam o estado de ébrio, com a paixão pelo vinho e o namoro com serventes. O servente que representa desde os amigos, como também os companheiros até mesmo os escravos que aparecem de maneira essencial como personagens de sexualidade ambígua e andrógina, não escondendo a preferência do autor em retratar sua atração pelos homens, entre alguns desses seguimentos citamos: “foram tantas noites que gozei junto ao homem branco e risonho! Ao lado do lindo rosto do servente” (...) “suspiro pelos serventes, mas meu coração bate pelo mais jovem deles, não o que veste camisa, mas sim o de manto largo (...) ao que Deus embelezou com a frente alta e clara, o que goza e te anima a beber” (...) “servente amigo, por ti daria a vida, pelo teu rosto e tua saliva misturada com a bebida” (NUWÁS, 2010:19-21).

Desta forma, se opina que as formas de expressão da sexualidade humana devam ser respeitadas. Todos os modos de amar devem ser levados em consideração, sem restrições ao desenvolvimento dos mesmos, sem estigmas ou fobias. O material artístico mencionado serve como instrumento de elucidação da problemática social em que vivem milhares de pessoas pelo mundo, pessoas que não tem voz e que são impedidas de viver suas sexualidades de modo franco.

#### 4 O NECESSÁRIO CUIDADO COM A UTILIZAÇÃO ARTÍSTICA DE INSTRUMENTOS FACILITADORES

Não se pode esquecer que o emprego de instrumentos artísticos pode servir para a formação de um ideal completamente diverso ao qual se esteve trabalhando até então. Para os casos de utilização dessas obras, que implementaram um sentido contraditório, podemos citar o uso, no Brasil, de músicas típicas do carnaval, que de modo sutil, incluíam letras discriminatórias, de forte conotação estigmatizante de temas relacionados com o gênero, raça, condição social e orientação sexual.

Assim, outro questionamento do presente estudo: Os instrumentos empregados para a sensibilização podiam também refletir condutas discriminadoras? Também poderá ser respondido. Nesse caso, a utilização de instrumentos de músicas, com conteúdo prejudicial podem influir na formação de ideal discriminatório na sociedade brasileira.

Canções conhecidas para a sociedade nacional, durante décadas, traziam consigo determinados conteúdos de origem questionável que induziram a estigmatização de grupos em situação de exclusão social. Nesse contexto, os temas discriminatórios, por exemplo, envolviam questões raciais, de gênero e orientação sexual. Canções populares como *Maria Sapatão* e *Cabeleira do Zezé*, do autor João Roberto Kell, condizem como essa questão: “Maria Sapatão, Sapatão, Sapatão, de dia é Maria, de noite é João”.

A primeira obra versa sobre a utilização pejorativa da expressão “sapatão”, utilizada para desprestigiar as mulheres lésbicas. A segunda canção: *Cabeleira do Zezé*— “Olha a cabeleira do Zezé, será que ele é? Será que ele é? Será que ele é bossa nova? Será que ele é Maomé? Parece que é transviado, mas isso eu não sei se ele é. Corta o cabelo dele! Corta o cabelo dele!” Enseja temática discriminatória por aduzir que as pessoas homossexuais, ou que possuam uma identidade de gênero diversa, como os transgêneros ou inclusive os travestis, devam ser questionados e tolhidos em sua dignidade.

O texto artístico, na expressão: *corta o cabelo dele*, pode representar induzimento à prática de ação discriminatória às pessoas do coletivo GLBTQI, a partir do momento em que justifica, que as pessoas que não seguem os modelos de gênero e dos rôis do masculino e feminino restritivamente, conforme modelos heteronormativos conservadores, deveriam ser mudadas em suas características físicas/psicológica, para adequação ao modelo socialmente estipulado.



O conteúdo preconceituoso, presente em seus textos, revelam uma realidade paradoxal e que comprovam que os temas relacionados com a igualdade de gênero e sexualidade humana devem ser trabalhados e discutidos seriamente na sociedade brasileira.

## **5 A PROMOÇÃO DA DIVERSIDADE SEXUAL EM MATÉRIA DE ORIENTAÇÃO HOMOSSEXUAL: MASCULINIDADE E FEMINIDADE**

De acordo com válidos argumentos de Souto Galván, se deve ter em conta que todas as discriminações e distinções, sobre os grupos em situação de vulnerabilidade, geraram a necessidade de promoção internacional da igualdade entre todos, seja em um plano de gênero (homens e mulheres) e em aspectos da orientação sexual, no nosso caso, a homossexual. A autora aduz que a produção de inúmeras normas, diretivas e ações no âmbito da União Europeia, em relação à igualdade formal, foi impulsionada quando se teve a consciência de que se precisavam adotar outros tipos de medidas para se alcançar a igualdade real. Nesse sentido, a utilização de ações positivas e os chamados projetos pilotos serviram para a ampliação do campo de proteção, na esfera da comunidade europeia, permitindo a inclusão de grupos em situação de exclusão social (GALVÁN, 2012:241). Esse ideário, de modo análogo, pode ser ampliado ao campo dos assuntos relacionados com a diversidade sexual e orientação sexual pelo mundo.

Seguindo essa linha, Roger Rios argumenta que os direitos básicos como a privacidade, a liberdade individual, o livre desenvolvimento da personalidade, a dignidade humana, a igualdade e a saúde são concretizados e juridicamente protegidos em demandas envolvendo homossexuais, bissexuais, travestis e transexuais (RIOS, 2007:129). Mas a realidade do coletivo LGBTQI é ameaçada, todos os dias, por condutas de ódio e não aceitação social dessas pessoas na sociedade Brasil, ficando clara a existência de um problema grave e que, infelizmente, a cada ano repercute em dados da violência contra um coletivo que vive a bastante tempo, em situação de exclusão.

A incidência da vertente histórica sobre o estudo se justifica para dar viabilidade a um passado importante, demonstrando os erros e os acertos para as sociedades do presente, através da investigação dos profissionais sobre esse período de tempo que conhecemos como passado. Um passado da humanidade, que nos servirá para entendermos muitos dos costumes, das relações individuais assumidas e o modo de vivê-

los em uma determinada sociedade, em um tempo diverso, repercutindo nos rôis que podem ser atribuídos a uma pessoa ao longo de sua época.

Pode-se arguir que as condutas discriminatórias, que recaem sobre a orientação sexual homossexual, na maioria dos casos, são fundadas em temores de associação dessa diversidade sexual, como uma suposta ameaça às estruturas socioculturais, históricas, políticas e religiosas dominantes. Com esse raciocínio, se criam empecilhos estruturais que agem de modo discriminatório com homossexuais e que acabam, excluindo esse coletivo minoritário, da participação social.

Essa conjuntura é enraizada no Brasil, assim como em outros países. Dessa forma, a reivindicação pela igualdade de trato entre as pessoas e a educação consciente para a diversidade sexual são importantes para mudanças reais nessa esfera.

As pessoas homossexuais, em muitos casos, colidem com o modelo imposto de masculinidade e feminilidade, que são os aceitos majoritariamente, fazendo com que pessoas ocupem uma posição de desprestígio. Quando se fala sobre conceitos de masculinidade e feminidade, necessariamente deve-se fazer uma contextualização história para entendê-los. Sua origem é atribuída aos primeiros padrões de convivência entre os seres humanos. Padrões esses que tentavam explicar suas características físicas mais visíveis (bases biológicas), ou seja o sexo das pessoas, o que eles representavam e quais funções possuíam na conjuntura sociocultural de sociedades antigas.

Esses valores foram transmitidos entre gerações e foram fortalecidos em padrões rígidos, mas em muitos dos casos, implementaram a dicotomia do sexo, do típico do macho e contrário ao da fêmea. Assim, homens e mulheres seguiram rumos distintos, constituindo de rôis diferentes, que se uniam em valores comuns de reprodução sexual e controle do prazer sexual. Depois, imperativos de preceitos religiosos e doutrinários intensificam esses modelos atribuindo aos mesmos o questionamento espiritual/carnal sobre o sexo, caracterizando como pecaminoso todas as práticas que não se adequassem à estipulação do mesmo às ideias de matrimônio heterossexual e reprodução.

Não obstante, através dos padrões de comportamentos vividos, compartilhados e disseminados durante a evolução história e inevitável da vida social dos humanos, os rôis de sexo antes estabelecidos, deram margem ao estereotipo de seus sexos. Os homens deveriam seguir com suas atividades próprias, masculinas, por uma descoberta natural segundo suas aptidões físicas. Por outro lado, as mulheres com suas atribuições inatas, baseadas na suposta limitação e nos encargos sobre a reprodução e manutenção da sobrevivência do grupo humano.

Baixo essa realidade, é notória a visão do sexo feminino como responsável pela manutenção (cuidado da família e do grupo, criação dos filhos, alimentação). Esses são as primeiras ideias que contribuíram para a formação de generalizações e crenças culturais sobre a explicação dos sexos e sua importância para o meio social.

A história humana mostra que esse pré-condicionamento, com base em outros aspectos, ajudaram a determinar as indiscutíveis distâncias entre os sexos e o estabelecimento da desigualdade entre os mesmos. Essa desigualdade continua fortificada nos padrões comportamentais das sociedades atuais. Essa questão representa um problema para o combate ao tratamento não igual entre homens e mulheres. A sociedade aprendeu a aceitar mais os homens (o masculino) em relação à figura feminina das mulheres.

Em uma contextualização restritiva, ser homem representaria ser mais prestigioso, mais forte, louvável. Essa ideia antiga e estereotipada é a que ressalta o poder e a colocação da figura masculina como prioritária e, conseqüentemente, a mulher em posição de submissão e dependência ao homem. Essa caracterização também possui forte influência religiosa cristã, que justifica, até hoje, segundo alguns interpretes da Bíblia, que o papel da mulher seria justificado na dependência essencial de seu ser a figura do homem (de um marido, de um pai e etc.).

Em contraposição dessa questão:

A sexualidade contemporânea, a procriação não ocupa mais do que um espaço reduzido e marginal. A sexualidade aparece mais como uma experiência pessoal, fundamental na construção do sujeito, no centro de um domínio que se desenvolveu e ganhou um peso considerável ao longo dos séculos, a esfera da intimidade e da afetividade. O repertório sexual alargou-se, as normas e trajetórias e da vida sexual diversificaram-se, os saberes e as representações da sexualidade multiplicaram-se (VILAR, 2010:201-2).

Foi a partir da metade do século XX, portanto em um período histórico muito recente, que novos estudos trazem mais questionamentos sobre os temas da masculinidade e feminidade. Nesse sentido, se buscou explicar o que acontecia com essas características físico-terminológicas, quais seriam suas repercussões em sociedade e os papéis que desempenham os homens e as mulheres.

Dessa maneira, o desenvolvimento científico do temário sexualidade promoveu mudanças importantes e, por essa razão, a produção de novos estudos, tanto sobre o papel sexual nos padrões normativos estabelecidos socialmente, da mesma forma que suas repercussões, seus modelos e suas implicações na vida individual de uma pessoa, como,

também, de seu comportamento para com o grupo social ao que pertence. Por conseguinte, entender o comportamento sexual/gênero humano é fundamental para se compreender o futuro das relações sociais.

Nesse contexto, deve-se questionar os modelos discriminantes, oriundos dos problemas socioculturais que fizeram as sociedades ocidentais em assumirem como certos a atribuição dos rôis estereotipados e colidentes, tanto para sexo feminino como para masculino.

Condutas típicas que nortearão as atribuições de homens e mulheres ao longo de suas vidas, como por exemplo, o modo de se comportar em sociedade, a maneira de viver a sexualidade, e na educação transmitida em gerações, na perpetuação de juízos conservadores. Desse modo, todos os que não se adequarem aos preceitos pré-concebidos, acabarão estigmatizados socialmente por suas condutas transgressoras.

Para coibir a incidência desses fatores, se faz fundamental a criação de políticas educativas para longo prazo, uma educação voltada para a universalização dos Direitos Humanos e para o respeito da diversidade sexual, orientação sexual, identidade de gênero e gênero no âmbito da sociedade brasileira.

## **6 NOÇÕES SOBRE A SEXUALIDADE, ORIENTAÇÃO HOMOSSEXUAL E DIREITOS HUMANOS**

A sexualidade humana está interligada à ideia de construção cultural, social e histórica. Essa temática engloba os modos de expressão dos sentimentos dos corpos. Ela ocorre quando direcionamos os nossos pensamentos e vontades a uma determinada direção ou a outra. Do mesmo modo em que, de maneira física, expressamos nossas emoções por meio da materialização da sexualidade.

No que se refere à orientação homossexual, essa exteriorização da sexualidade humana, decorre de manifestação física e psicológica, entre pessoas do mesmo sexo biológico. Por exemplo, quando uma mulher, demonstra seus sentimentos à outra mulher, assim como um homem o faz em relação a outro homem.

A homossexualidade trabalhada nada mais representa que a manifestação erótica entre pessoas do mesmo sexo, para a satisfação de suas práticas íntimas, privadas e essenciais. Essas definições decorrem desde o erotismo ao desenvolvimento dessa sexualidade, englobando a temática do amor, dos prazeres, dos desejos, dos sentimentos, nas declarações dos afetos e nos temas ligados ao a libido das pessoas (DIAS, 2017:9).

De maneira oportuna Fernando León ressalta que a orientação sexual estaria relacionada ao objeto de atração amorosa ou desejo sexual que um indivíduo sente em relação a sua própria sexualidade. Dessa forma, se essa atração for direcionada à pessoa do mesmo sexo biológico, seria a consumação da intenção homossexual. O autor também menciona a possibilidade de manifestação dessa orientação sexual tanto a homens, como mulheres, nessa ocasião, ocasionando a orientação bissexual (MUÑOZ LEÓN, 2014:339-341).

A orientação sexual se encontra abertamente relacionada com a temática dos Direitos Humanos, uma vez que a natureza dessa orientação reside na proteção e efetividade da dignidade humana. Para Rafael Barretto: “essa característica materializa a compreensão de que a simples pertença ao gênero humano torna a pessoa titular de direitos e merecedora de consideração e respeito, não sendo possível renunciar à dignidade inerente à condição humana” (BARRETTO, 2017:41).

De acordo com esse raciocínio, a dignidade humana estaria presente em cada indivíduo, como uma fonte indispensável, indivisível e intransferível de reconhecimento universal por toda a humanidade. Que tem na proteção da vida, seu bem mais importante, sendo inerentes a todos os seres humanos, como detentores de respeito à sua própria essência de expressar e de desenvolver sua vida, de modo livre e amplo, na revelação da sexualidade individual e saúde básica.

Com base nessa realidade, se pode responder a última indagação desse estudo: o que seria necessário para evitar discriminações em questões que envolvem a orientação homossexual?

Dos preceitos aludidos parte o reconhecimento da necessidade que têm os Estados de resguardar, num plano regional esses preceitos, onde cada Estado deveria efetivar o amparo exigido no seu território. Da mesma maneira, em um plano internacional, o reconhecimento deve ser materializado pelo respeito ao direito da sexualidade, saúde sexual, da dignidade humana e, conseqüentemente, aos Direitos Humanos (WEYL, 2010: 89).

Destaca-se que é de fundamental importância um acompanhamento tanto dos Estados, como de suas respectivas sociedades, no sentido de viabilizar o combate às condutas que discriminem os indivíduos, assim como as relações interpessoais, para que o tema de violações aos Direitos Humanos não se torne comum e aceitável em sociedades pelo mundo.

Na mesma linha de entendimento, Roger Rios atesta que:

[...] as práticas discriminantes e a relação com os Direitos Humanos, no âmbito da compreensão e no combate a homofobia, passam pelo entendimento que representam um conjunto de conteúdos e institutos jurídicos, relativos ao princípio da igualdade, enquanto a proibição de discriminação e como mandamento de promoção e respeito à diversidade (RIOS, 2007:14).

Promoção essa que deverá ser minimizada não apenas na proclamação de direitos, mas também, na viabilização real da proteção à diversidade sexual.

A ideia, bem defendida por Roger Rios, complementa essa visão de desenvolvimento de um discurso de direitos sexuais na perspectiva dos Direitos Humanos. Por este modo, se faz viável a busca por princípios que possibilitem o debate sobre os temas, tanto de direitos sexuais, como sobre questões de identidades de gênero relacionadas com a expressão da sexualidade (onde se inserem), dando especial importância à homossexualidade, às relações sexuais e suas consequências e fundamentações (RIOS, 2015: 18-9) O autor delimita, acertadamente, que a construção dessa abordagem considere a democracia, a cidadania, os Direitos Humanos e os direitos sexuais na consecução de uma base democrática dos direitos sexuais (RIOS, 2007:14).

Com esse raciocínio, afirma-se que para se chegar à harmonia objetivada no respeito à sexualidade humana, devemos combater as origens das situações que geram as desigualdades entre as pessoas e, também, na necessidade de se repelir as situações de vulnerabilidade criadas nas sociedades. Criações essas, predominantemente, decorrentes de motivos religiosos, culturais, sociais e históricos, relacionados com a orientação homossexual e diversidade sexual.

De acordo com esse argumento, se explica a viabilidade da criação de políticas de direitos em favor de determinados grupos em situação de exclusão social, nesse caso os homossexuais, que acabaram sendo mal conceituados historicamente, por apenas ter uma sexualidade diversa da demais existentes.

Alguns autores defendem a indispensabilidade da criação de atribuições especiais em prol de certos coletivos, uma vez que os mesmos sofrem situações claras de desigualdade e desprestígio. Motivo pelo qual se justifica o reconhecimento de direitos a esses grupos, possibilitando que os mesmos possam se proteger de situações específicas, sendo em casos justificados, tratados de maneira desigual frente às desigualdades (GALVÁN, 2012:240).

Dessa forma, se pode aduzir que as situações de vulnerabilidade social tornam mais difíceis as reações de grupos em situação de exclusão social, uma vez que essas pessoas encontram maiores dificuldades em superar os obstáculos enfrentados. Nessa

contextualização, se faz necessária a participação do Estado brasileiro, junto com a sociedade civil organizada, na busca de alternativas que ajudem os mais indefesos, seja no âmbito privado ou nas esferas públicas dos Poderes (Judiciário, Executivo ou Legislativo).

Aporta-se a esse juízo, a viabilidade de construção de um discurso atualizado sobre a orientação homossexual na esfera social, combatendo os estigmas discriminatórios previstos em preceitos culturais, políticos, religiosos, econômicos e históricos. Recordamos que as pessoas homossexuais foram, ao longo dos tempos, reduzidas em sua participação cidadã, o que contribui, sobretudo, na precariedade no trato igualitário concedido a essas pessoas.

Sendo assim, os clamores históricos de luta por mudanças reais, a essas lamentáveis situações, continuam presentes nos discursos, mais recentes de reivindicações por respeito à diversidade. Esses esforços se adéquam às exigências democráticas de igualdade de trato entre todas as pessoas, inclusive a todas aquelas vítimas de discriminação.

Por esse motivo, indica-se como alternativa à problemática da discriminação, a educação para os temas conflitantes, ou seja, ressaltamos a necessidade de implementação do debate social no Brasil sobre educar em valores da sexualidade humana, orientação sexual, gênero e suas identidades contextualizando-as com os Direitos Humanos.

Corroborando com esse posicionamento, os autores Daneli e Aquino promovem a defesa de um modelo educacional para os Direitos Humanos que desenvolva o conhecimento, a convivência e a mediação sobre essa matéria. Estamos de acordo com esses argumentos, pois devemos atentar para os clamores sociais e, coloca-los sobre discussão social e implementação de modelos de integração de coletivos que vivam em desarmonia social (DANELI; AQUINO, 2016:32).

Adverte-se que ainda faltam esforços para se alcançar uma efetiva participação em igualdade de condições. “Se faz viável a propositura de uma legislação protetiva de certos direitos, pois ainda é lenta a sua efetivação e sua expansão em domínios importantes” (RIOS, 2007:14). Deve-se concordar com a necessidade de se criar mecanismos reais de respeito aos Direitos Humanos, incluindo os direitos sexuais como uma variante dos primeiros, de modo a permitir a inclusão da diversidade sexual e a conscientização social sobre os temas de orientação homossexual.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

No campo dos estudos sobre a diversidade sexual, especialmente quanto à orientação homossexual, vislumbra-se que a história da sexualidade foi marcada por reivindicações de reconhecimento e respeito às distintas formas de entender o sexo, não apenas como instrumento de reprodução humana, mas também, como fonte de prazer.

Com base nesses fatos, a real integração das pessoas homossexuais exige a retiradas de qualquer obstáculo injustificado que impeça o alcance desse objetivo. Não se pode reduzir a sexualidade dos indivíduos, muito menos restringir a dignidade humana motivada pela orientação sexual. Reitera-se, nesse momento, que o estudo não encontrou argumentos sólidos que justificassem os discursos de todos os que defendem a condenação à homossexualidade.

Pode-se, também, concluir nesse trabalho, que as formas de discriminação à homossexualidade estão fortificadas em heranças históricas, socioculturais e religiosas. Discriminação essa que incidiu diretamente na redução da ideia sobre sexualidade, limitando-a à apenas uma: a heterossexualidade. Essa restrição, somada à visão do sexo como fator reprodutivo, excluem todas as demais orientações que não se parecem ou não se ajustam aos padrões previamente estabelecidos. Desse modo, muitas pessoas interpretam a homossexualidade como um risco a conservação dos primeiros.

As reivindicações sociais de igualdade reclamadas exigem dos Poderes Públicos uma maior atenção quanto à sexualidade humana. Em alguns casos, os questionamentos de reconhecimento de acesso a determinados direitos foram justificados na criação de ações afirmativas, criadas para tratar as pessoas em situação de desigualdade, de modo desigual, na medida das suas desigualdades, durante um período de tempo.

Para a reversão dessa realidade, as reivindicações do coletivo LGBTQI foram motivadas, através de manifestações de movimentos em situação de exclusão sexual, sejam eles que lutavam pela igualdade de gênero (equidade de trato entre homens e mulheres), do mesmo modo em que grupos de homossexuais, bissexuais, transgêneros, travestis se uniam para combater a origem de seus problemas: a discriminação.

Por outro lado, sabe-se que essas medidas, adotadas para os enfrentamentos dos obstáculos sociais, serviriam como medidas temporárias, e suas implantações estariam efetivadas até a superação dos problemas. Assim, de modo a permitir a emancipação individual após suas medidas.



Não obstante, para apoiar esses preceitos, também, se faz cabível os esforços que possibilitam verdadeiras mudanças sobre o ideário negativo da homossexualidade como pecado, delito, doença, promiscuidade, perigo e imoralidade para a harmonia social. Para esse labor, o emprego de referências artísticas – músicas, filmes e contos de sensibilização (para a sexualidade humana e temas de gêneros) vêm se mostrando eficaz para mudança de pensamentos sobre a homossexualidade em diversas sociedades, por conseguinte, são experiências válidas sua utilização também no Brasil.

Deve-se aclarar que as condutas, motivadas por discursos de ódio e intolerância, não deverão servir como justificativas que impeçam a integração das pessoas em situação de exclusão social na realidade brasileira. Do mesmo modo em que esses obstáculos, em diferentes países, não podem impedir o pleno desenvolvimento de seus cidadãos, alcançando efetivamente seus direitos, sem ser reduzidos pelas diversas religiosidades em suas sexualidades.

## REFERÊNCIAS

- BAHIA, Alexandre Gustavo Melo Franco de Moraes. **Direito à Diversidade e o Problema da Violência por Orientação Sexual e identidade de Gênero: omissão objetiva do país em criminalizar a homofobia/transfobia e a ADInO. n. 26.** Projeto aprovado pelo CNPq – 2016-2019 Produtividade em Pesquisa - PQ 2015 - Modalidade: PQ - Categoria/Nível: 2. Departamento de Direito. Universidade Federal de Ouro Preto, Brasil, 2015.
- BARRETTO, Rafael. **Direitos humanos.** 6ª Edição. Salvador, Brasil: Editora JusPODIVM, 2017.
- BOMFIM, Silvano Andrade do. **Homossexualidade, Direito e Religião: pena de morte à união estável. A criminalização da homofobia e seus reflexos na liberdade religiosa.** In: Revista Brasileira de Direito Constitucional. Brasil, número 18, jul./dez., 2011. p. 71-103.
- DANELI, Jardel Casanova; AQUINO, Sérgio Ricardo Fernandes. **Qual Educação para os Direitos Humanos?** In: Revista Direitos Humanos e Democracia. Ijuí, Brasil: Editora Unijuí. Ano 4, número 8, jul./dez., 2017, p. 3-37.
- DIAS, Maria Berenice. **Homoafetividade e direitos LGBTI.** 7ª Edição. São Paulo, Brasil: Revista dos Tribunais, 2017.
- EBC. **Número de homicídios de pessoas LGBT pode ser recorde em 2016.** 2016. Disponível em: <<http://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2016-12/numero-de-homicidios-de-pessoas-lgbt-pode-ser-recorde-em-2016>>. Acesso em 22/08/ 2018.

FOLHA DE S. PAULO. **Brasil patina no combate à homofobia e vira líder em assassinatos de LGBTs.** 2017. Disponível em:<<http://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2017/05/1884666-brasil-patina-no-combate-a-homofobia-e-vira-lider-em-assassinatos-de-lgbts.shtml>>. Acesso em 15/08/2018.

GALVÁN, Clara Souto. **Principio de igualdad y transversalidad de género.** Madri, Espanha: Editora Dykinson, 2012.

GGB. Relatório 2017: **Pessoas LGBT Mortas no Brasil.** 2017. Disponível em: <<https://homofobiamata.files.wordpress.com/2017/12/relatorio-2081.pdf>>. Acesso em 03/08/2018.

ILGA. **Preocupação da CIDH por ataques à pessoas e organizações LGBTI nas Américas.** 2017. Disponível em:<<http://ilga.org/pt-br/preocupa-o-da-cidh-por-ataques-a-pessoas-e-organica-es-lgbti-nas-am-ricas/>>. Acesso em 20/08/2018.

JIMÉNEZ, Cristhian Manuel; RODRIGUES, Gilberto M. A. Naciones Unidas; **Posicionamiento y Debate Sobre la Orientación Sexual e Identidad de Género.** In: Revista Direitos Humanos e Democracia. Ijuí, Brasil: Editora Unijuí. Ano 5, número 9, jan. /jun., 2017. p. 4-35.

MARÍ, Enrique E. **El Banquete de Platón. El eros, el vino, los discursos.** Buenos Aires, Argentina: Editorial Biblos, 2001.

MARIN, Jeferson Dytz.; MARIN, Karen Dytz. **Superação do Preconceito e Democratização do Afeto. O Papel da Jurisdição na Construção dos Direitos de Inclusão e o Princípio da Liberdade de Orientação Sexual.** In: Revista Direitos Humanos e Democracia. Ijuí, Brasil: Editora Unijuí. Ano 3, número 6, jul./dez., 2015. p. 188-212.

MISKOLCI, Richard Escudeiro; CAMPANA, Maximiliano. **Direito às diferenças: notas sobre desafios às demandas de reconhecimento.** In: Revista Latino-americana de Direitos Humanos - HENDU. V. 6, número 2, 2015. p. 55-64.

MOTT, Luiz; MICHELS, Eduardo; PAULINHO. **Relatório 2016: assassinatos de LGBT no Brasil.** Salvador, Brasil: GGB, 2016.

MUÑOZ LEÓN, Fernando. **Derechos Humanos y Diversidad Sexual: Contexto General.** 2014. Disponível em:<[https://www.upf.edu/dhes-alfa/materiales/res/dhgv\\_pdf/DHGV\\_Manual.339-354.pdf](https://www.upf.edu/dhes-alfa/materiales/res/dhgv_pdf/DHGV_Manual.339-354.pdf)>. Acesso em 02/08/2018.

NUWÁS, Abu. **Cantar al vino.** Madri, Espanha: Cátedra Letras Universales, 2010.

ONUBR. **‘A gente vai resistir’, diz novo campeão da igualdade da ONU.** 2018. Disponível em:<<https://nacoesunidas.org/a-gente-vai-resistir-diz-novo-campeao-da-igualdade-da-onu/>>. Acesso em 03/09/2018.

PERALES, Ascensión Elvira. **A Interdição da Discriminação com base na Orientação Sexual e Identidade Sexual no Âmbito Internacional.** In: Direitos Humanos dos

Grupos Vulneráveis. Manual: Rede Direitos Humanos e Educação Superior - DHES, 2014, p. 345-367.

RIOS, Roger Raupp. **Minorias, direitos de crianças e adolescentes: notas sobre o reconhecimento, proteção e promoção nas perspectivas do direito da sexualidade e do direito da antidiscriminação.** In: Revista Latino-Americana de Direitos Humanos - HENDU. V. 6, número 2, 2015.p.16-24.

RIOS, Roger Raupp. **Notas para o desenvolvimento de um direito democrático da sexualidade.** In: RIOS, Roger Raupp (Org.). **Em defesa dos direitos sexuais.** Porto Alegre, Brasil: Editora Livraria do Advogado, 2007, p. 13-38.

SENADO FEDERAL. **Projeto de Lei da Câmara nº 122, de 2006 - (CRIMINALIZA A HOMOFOBIA).** 2018. Disponível em:<<https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/79604>>. Acesso em 22/08/2018.

TEREZO, Cristina Figueiredo. **Direitos Humanos e Diversidade Sexual no Sistema Interamericano de Proteção dos Direitos Humanos.** In: Direitos Humanos dos Grupos Vulneráveis. Manual: Rede Direitos Humanos e Educação Superior - DHES, 2014, p. 369-391.

VERBICARO SOARES, Douglas. **A condenação histórica da orientação sexual homossexual – as origens da discriminação à diversidade sexual humana: violações aos direitos sexuais – reflexos do Brasil Colônia ao Século XXI.** In: Revista Latino-Americana de Direitos Humanos - HENDU. V. 7, número 1, 2016, p.50-64.

\_\_\_\_\_. **La libertad sexual en la sociedad: especial referencia a la homosexualidad en las Fuerzas Armadas Brasileñas.** Tesis Doctoral del Programa de Doctorado Pasado y Presente de los Derechos Humanos, Universidad de Salamanca - USAL, Salamanca, España, 2015.

VERBICARO, Dennis. **O desencadeamento com o estado na proteção dos consumidores e a repactuação dos compromissos políticos da sociedade civil através da política nacional das relações de consumo.** In: VERBICARO, Dennis; ATAÍDE, Camille; ACIOLI, Carlos (Cordenadores). **Provocações Contemporâneas do Direito do Consumidor.** Rio de Janeiro, Brasil: Lumen Juris, 2018, p. 23-59.

VILAR, Duarte. **Desempenho sexual – satisfação e problemas.** In: FERREIRA, Pedro; CABRAL, Manuel (organizadores). **Sexualidades em Portugal: Comportamentos e riscos.** Lisboa, Portugal: Editorial Bizâncio, 2010, p. 201-230.

WEYL, Paulo. **América Latina: entre a afirmação e a permanência da violação de direitos humanos.** In: Revista Latino-Americana de Direitos Humanos - HENDU. V. 1, número 1, julho, 2010, p. 85-92.